

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção interna ao Programa de propostas no âmbito do Edital Nº 10/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE DOUTORANDOS NO EXTERIOR (CAP).

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 10/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 09/05/2019, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 10/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação. Todos os documentos listados no artigo 4.1.1.4 do Edital Nº 10/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação devem ser enviados nesta inscrição, assim como currículo Vitae e uma Carta de Aceite do anfitrião no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da atividade de capacitação no exterior.
6. Serão consideradas elegíveis propostas de estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação do IFSC que tenham sido aprovados em seus Exames de Qualificação até 09/05/2019.
7. As inscrições que atenderem à todas as exigências expostas no Edital Nº 10/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
  - a. 5 pontos pelo desempenho acadêmico e científico do aluno através de análise do currículo Lattes.
  - b. 5 pontos pela qualidade da Instituição de Ensino Superior estrangeira e desempenho científico do pesquisador anfitrião do aluno.
8. As inscrições receberão notas dada pela soma dos pontos listados acima.
9. Os resultados serão divulgados no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo até 10/05/2019.
10. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
11. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
13. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
  - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b. protocolados fora do prazo.
14. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.